



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua Doutor João Maximiano, 426, - - Bairro Vila Operária, Jandaia do Sul/PR, CEP 86900-000
Telefone: (43) 3432-4562 - <http://www.ufpr.br/>

Edital nº 2/2023

Processo nº 23075.079870/2022-57

OBJETO: Análise de currículo e divulgação do(s) candidato(s) habilitado(s) para a prova didática

A COMISSÃO JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ÁREA DE CONHECIMENTO: ENGENHARIA DE ALIMENTOS, EDITAL Nº 12/2023-PROGEPE, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 14, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023 DA DIREÇÃO DO CAMPUS AVANÇADO DE JANDAIA DO SUL, DIVULGA AS NOTAS DE ANÁLISE DE CURRÍCULO E CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA DIDÁTICA.

Na tabela a seguir, após análise dos currículos, apresentamos as notas obtidas pelos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo regido pelas normas do Edital nº 12/23- PROGEPE; Resolução 70/16 – CEPE, que complementa a Resolução 66A/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na Universidade Federal do Paraná, fixando a tabela de pontuação para avaliação de currículo nos termos dos artigos 9º e 36 da citada resolução; Resolução nº 66A/16 – CEPE, que estabelece normas de concurso público para a carreira de magistério superior.

Nº	Candidato (a)	Nota do Currículo	Resultado
01	Anna Leticia Moron Pereira Leite	8,7	Habilitado
02	Bruno Patrício Costa	8,0	Habilitado
03	Everton Ribeiro	6,4	Não Habilitado
04	Isabela de Andrade Arruda Fernandes	8,4	Habilitado
05	Lucinéia Aparecida Cestari	10,0	Habilitado
06	Paola dos Santos Gaschi	8,4	Habilitado
07	Paulo Henrique Amorim Santos	8,1	Habilitado
08	Wédisley Volpato Maroldi	6,4	Não Habilitado

Diante do exposto, baseando-se nas Resoluções 92/06-CEPE e 27/19-CEPE, considera-se habilitado para a prova de desempenho didático, os candidatos com nota superior a 7,00 (sete pontos) na análise de currículo.



Documento assinado eletronicamente por **LUANA CAROLINA BOSMULER ZUGE, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANGELO LONGHI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA DE CASTRO VASQUES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 24/02/2023, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5318179** e o código CRC **E2312DE7**.
